

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 23 de julho de 2024 às 08h00
Seleção de Notícias

O Globo Online | BR

Propriedade Intelectual

Google desiste de desativar 'cookies' usados por anunciantes para personalizar anúncios on-line 3

ECONOMIA E NEGÓCIOS | O GLOBO

Metrópoles Online | DF

Arbitragem e Mediação

Moraes sugere criar instituição para resolver conflitos on-line 5

ISADORA TEIXEIRA

Google desiste de desativar 'cookies' usados por anunciantes para personalizar anúncios on-line

ECONOMIA E NEGÓCIOS



Alphabet, dona do buscador, informou que não vai mais acabar completamente com o rastreamento de dados automático em sites de terceiros, mas vai criar um mecanismo para que usuários decidam

O Google anunciou hoje ter desistido do plano de desativar cookies de terceiros - rastreadores do comportamento on-line usados por anunciantes para personalizar anúncios na internet - e propôs uma nova abordagem para dar ao usuário poder de decisão.

Ou seja, os usuários do buscador e do navegador Chrome decidirão o que compartilhar em relação ao seu comportamento on-line, podendo rever a escolha em outros momentos.

Em comunicado no blog da empresa, a big tech informou ainda estar discutindo o melhor caminho com os desenvolvedores e que a indústria do setor será envolvida à medida em que o projeto for implantado.

A empresa afirmou ainda que, adicionalmente, o Google planeja introduzir soluções para proteção de **propriedade** intelectual no modo de navegação anônima.

Em janeiro deste ano, o Google informou que começaria um teste no sentido de eliminar os cookies.

Informou que iria desativar os cookies ativados nas suas plataformas por terceiros (ou seja, de outras empresas e aplicativos) para 1% dos usuários do Chrome.

O objetivo após os testes, segundo a empresa, era acabar completamente com o uso de cookies por terceiros até o fim do ano. Hoje a companhia anunciou que mudou de ideia.

A medida sofria resistência de anunciantes, que diziam que perda de cookies no Chrome, o navegador mais popular do mundo, limitaria sua capacidade de coletar informações para personalizar anúncios, tornando-os dependentes dos bancos de dados de usuários do Google. Anunciantes chegaram a fazer uma queixa ao órgão de defesa da concorrência no Reino Unido, alegando que o fim dos cookies poderia afetar a concorrência na publicidade digital.

Por outro lado, o uso de rastreadores nos navegadores tem provocado um crescente debate sobre a privacidade na internet. No fim do ano passado, em acordo firmado com a Justiça dos Estados Unidos, o Google reconheceu que rastreou dados milhões de usuários que pensavam usar o navegador no modo anônimo. Em tese, ao habilitar essa opção de navegação, o Chrome não deveria salvar histórico, cookies e dados dos sites acessados, nem informações inseridas em formulários.

Softwares concorrentes do Chrome, como Firefox e Safari, do sistema operacional da Apple, já desativaram rastreadores automáticos. O Google agora, depois de prolongar testes e adiar algumas vezes a desativação total, decide mudar os planos e ir na contramão dos concorrentes. Alega que a mudança prejudicaria anunciantes.

"Ao longo deste processo, recebemos feedback de

Continuação: Google desiste de desativar 'cookies' usados por anunciantes para personalizar anúncios on-line

uma ampla variedade de partes interessadas, incluindo reguladores como a Autoridade de Concorrência e Mercados (CMA) do Reino Unido e o Gabinete do Comissário de Informação (ICO), publishers, desenvolvedores web, sociedade civil e participantes da indústria publicitária. Esse feedback nos ajudou a criar soluções que visam apoiar um mercado competitivo e próspero que funcione para publishers e anunciantes e incentivar a adoção de tecnologias que melhoram a privacidade", diz parte do comunicado divulgado no blog do Google hoje.

"Propomos uma abordagem atualizada que permite

aos usuários escolher. Em vez de descontinuar os cookies de terceiros, apresentaríamos uma nova experiência no Chrome que permitiria às pessoas fazer uma escolha informada à sua navegação na web, e elas poderiam ajustar essa escolha a qualquer momento. Estamos discutindo esse novo caminho com os reguladores e envolveremos a indústria à medida que o implementamos", informou o Google.

Webstories

Moraes sugere criar instituição para resolver conflitos on-line



Segundo o ministro do STF, esse juizado on-line de **arbitragem** cuidaria dos casos com teses idênticas. O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes sugeriu, nesta segunda-feira (22/7), alternativas para desafogar o Poder Judiciário brasileiro, onde tramitam 83 milhões de processos.

"Uma ideia que seria extremamente salutar para aplicação no Brasil: a possibilidade dessa instituição [resolver] esses casos pelo sistema virtual. A parte que discordasse disso poderia realizar um destaque", disse Moraes, durante o evento Seminário Lide | Justiça, em São Paulo.

Segundo o ministro do STF, esse juizado on-line de **arbitragem** cuidaria dos casos com precedentes vinculantes [com teses idênticas], com possibilidade de recurso para um juiz presencial, desde que fosse apresentado motivo, sob pena de aplicação de multa.

Assista trecho da fala de Moraes:

"Se uma das partes não concordasse, realizaria destaque para ir para um juiz presencial, mas apresentando a distinção daquele precedente. E se essa distinção não fosse comprovada, [receberia] uma multa processual muito grande. Nós teríamos, aí, um avanço na solução de controversas gigantesco", ex-

plicou.

"A ideia de criar um juizado on-line de **arbitragem** como a ODR [em inglês significa , ou resolução de conflitos on-line, em português] é para as partes, abrindo mão do Judiciário, [terem a] possibilidade de que rapidamente as questões sejam resolvidas", afirmou o ministro do STF.

Moraes citou que o Brasil tem 83 milhões de processos judiciais. "Não há país, no mundo, onde o acesso à Suprema Corte seja tão fácil como no Brasil", pontuou.

Assista a íntegra do seminário:

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3

Arbitragem e Mediação
5